



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## COMARCA DE LISBOA

### JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA (2022)

<b>Análise da realidade</b> (específica do juízo e Unidades orgânicas)	<b>Consulta dos dados estatísticos</b>	Fonte	<b>CITIU:</b> <b>Estatística Oficial: 4862</b> Processos Pendentes (Entrados - 1689 / Findos - 2838) Falências/Rec. Empresa/Insolvência - 74 pendentes <b>Estatística da Secretaria: 12482</b> Processos Pendentes (Entrados - 1735 / Findos - 3888) Falências/Rec. Empresa/Insolvência - 5298 pendentes		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Dados referentes ao período compreendido entre 01.01.2021 e 17.09.2021	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021		
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	<b>Identificação de constrangimentos</b>	<p>O principal problema do Juízo de Comércio de Lisboa continua a ser a elevada pendência, designadamente, de processos com muita antiguidade (anteriores a 2014). Sucede que, entre os processos ainda pendentes, se encontram os mais complexos, volumosos e laboriosos, que envolvem um grande dispêndio de tempo, quer no seu estudo, quer na realização das diligências (cada vez mais frequentes e necessárias) quer, finalmente, na elaboração da decisão final. Entre eles encontram-se os processos de Liquidação Judicial de Instituições de Crédito, in casu, Banco Espírito Santo, SA, Banco Privado Português, SA, Banco Privée Espírito Santo, SA e Banif – Banco Internacional do Funchal, SA. A pandemia não teve um reflexo negativo ao nível da produtividade do tribunal e não provocou a inflexão da tendência descendente ao nível da estatística. Já ao nível da organização interna, o surto pandémico teve reflexo, essencialmente, no que aos oficiais de justiça respeita, determinando a adoção de estratégias e, concretamente, o trabalho em jornada contínua e o teletrabalho, assim evitando, tanto quanto possível, uma aglomeração de pessoas nas instalações e os contactos daí decorrentes, o que se tem revelado um método adequado, sem reflexos nefastos no serviço. No que respeita ao exercício de funções por parte dos magistrados, a adaptação foi feita mediante a adesão ao teletrabalho sempre que tal se revela adequado. Existe uma grande dificuldade de arquivo físico por falta de espaço nas instalações. Existe alguma dificuldade de colaboração de agentes externos, porquanto existem inúmeros processos aos quais não é possível dar andamento devido à falta de resposta daqueles. Estes constrangimentos não dependem só das secções e dos magistrados mas também da complexidade dos processos e da colaboração dos agentes externos. Existem constrangimentos nos objetivos da secretaria quanto à redução ou não aumento de pendência, já que a pendência de secretaria continua a aumentar e não existem funcionários suficientes para a redução da mesma.</p>			

## COMARCA DE LISBOA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
<b>ÓRIAS</b> <b>vas</b>	Redução ou não aumento da pendência	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral		
		JUIZ TITULAR	Manter constante o número de insolvências por decretar.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Manter constante o número de insolvências por decretar; Assegurar a tramitação das ações sem decisão final já prioritizadas por decisão do CSM. Tramitação dos processos mais antigos, de forma a terminar o maior número possível, até diminuir a pendência, nos termos prioritizados pelo CSM. Incrementar a tramitação célere dos processos, tramitando os processos que aguardam por ato das unidades de processos, nos termos determinados pelo CSM; Manter o sistema de alarme informático nos processos.			
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	JUIZ PRESIDENTE	Encontrar espaços alternativos para a realização de diligências.			Monitorização quadrimestral
		JUIZ TITULAR	Apesar da Pandemia e da suspensão dos prazos, evitar o aumento da dilação de agendamento, tendo em atenção que existem prazos legais de dilação de agendamentos que cumpre respeitar no processo de insolvência, a saber, agendamentos das assembleias de apreciação de relatório.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				

**OBRIGATO****Qualitati**

Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
	JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação e conclusão (na medida do possível) dos processos priorizados pelo CSM.		
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA	Tratamento de todos os processos priorizados pelo CSM; Assegurar a efetiva tramitação de todos aqueles processos, com priorização dos mais antigos (entrados até 2014).		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE			
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA			

**Observações:**

# FACULTATIVAS

## Quantitativas

Redução da materialização dos processos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
	JUIZ TITULAR	Implementação da Portaria 280/2013 de 26.08, tendo em atenção as declarações de retificação 170/2017 de 25.05 e 16/2017 de 03.06.2017, sem prejuízo do provimento a vigorar neste Juízo de Comércio, relativamente a esta matéria.		
	ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA			
Priorização por espécies	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
	JUIZ TITULAR	Priorização dos processos mais antigos e dos processos com natureza urgente, nos termos definidos pelo CSM.		
	ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	Priorização dos processos mais antigos e dos processos de natureza urgente, nos termos definidos pelo CSM.		
Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	Priorização dos processos mais antigos e dos processos de natureza urgente, nos termos definidos pelo CSM.		
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	Continuação do trabalho de regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.		
Redução do número de atos contabilísticos em atraso	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	Elaboração pelos senhores contadores de todas as contas dentro dos prazos, atribuindo prioridade aos processos mais antigos e à elaboração de rateios.		
Correição dos processos findos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	Após efetuadas todas as operações contabilísticas a que haja lugar, nos processos já contados e com todos os pagamentos efetuados, devem as unidades orgânicas, em prazo que não exceda 20 dias, diligenciar no sentido da colocação dos aludidos processos com visto em correição.		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
<b>FACULTATIVAS</b>	<b>Qualitativas</b>	Outras	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Implementação de mecanismos rápidos de sinalização e de resolução de constrangimentos, por ausência ou impedimento de Funcionários. Detecção de atrasos em alguns atos das unidades de processos, diligenciando-se pela sua pronta resolução logo que identificados. Diligenciar pelo saneamento dos atrasos registados. Manter na Secção a apresentação rápida dos processos para agendamento de diligências. Tomar conhecimento das assimetrias na distribuição de funcionários pelas unidades orgânicas e quando necessário intervir em prol do seu equilíbrio e racionalização dessa distribuição. Resolução e identificação dos motivos no atraso na tramitação de processos. Controlo das contas por avisar, controlando o célere e eficaz desempenho na unidade central do Comércio de Lisboa, bem como a realização apazada das contas finais e mapas de rateio.		